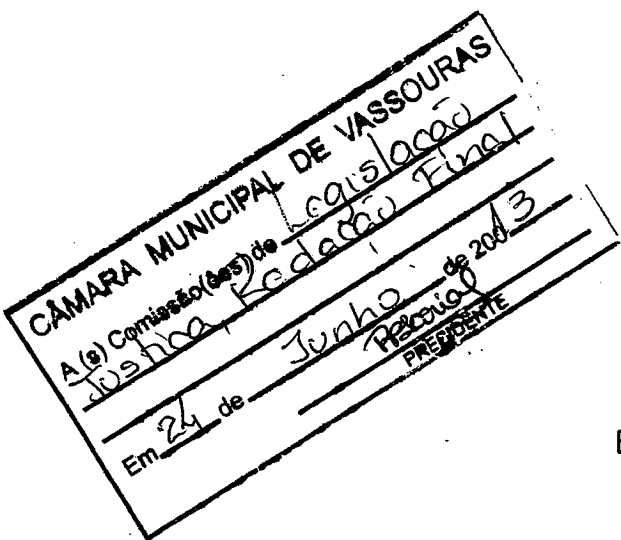
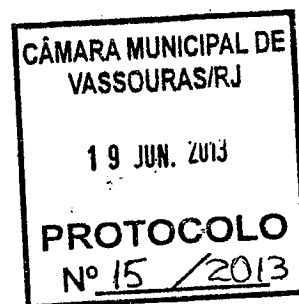




Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2013

Modifica-se o §2º do art.3º do Projeto de Lei nº 696/2013 de autoria da Vereadora Rosi Farias, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -----

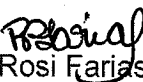
§ 1º -----

§ 2º O veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o depósito público municipal, ou em caso de inexistência de local apropriado, fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênios ou outro instrumento adequado para alocação dos veículos removidos.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2013.

### JUSTIFICATIVA

Devido a falta de local apropriado a Prefeitura poderá fazer parcerias com municípios vizinhos ou outros órgãos públicos, para ao remover os veículos abandonados dar destinação adequada aos mesmos.

  
Rosi Farias  
Vereadora Presidente